



LEI Nº 1358, DE 18 DE AGOSTO DE 2009.

(Autoria: Poder Executivo)

Inclui novos anexo no Plano Plurianual de Investimentos de 2006-2009 e anexos III-T-01 e AP- 02 da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2009, abre crédito adicional especial, e dá outras providências.

OLIVAR SCHERER, Prefeito Municipal de Coronel Barros, estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Inclui novos anexos no Plano Plurianual de Investimentos de 2006 -2009 e anexos III-T-01 e III AP-02 da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2009.

Art. 2º. A redação dos anexos mencionados no art.1º desta Lei serão parte integrante do anexo I desta Lei.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 118.065,62 (cento e dezoito mil e sessenta e cinco reais e sessenta e dois centavos), destinado à abertura das seguintes dotações orçamentárias:

04 – Sec. Educação Cultura , Turismo,Desporto e Lazer

03.12.361.0011. 2.102 - Manutenção das ativ. do Ensino Fund. – Rec. Sal. Educ. Estado
Elemento da despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo..... R\$ 1.750,16

03.12.361.0011.1.089 - Aquisição de Equipamentos – Recurso Salário Educação Estado
Elemento da despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 14.000,00

03.12.361.0011. 1.090 - Aquisição de acervo para a Biblioteca São José da Esc. Miguel Burnier - Recurso Salário Educação Estado.
Elemento da despesa: 4.4.90.52. – Equipamentos e Material Permanente R\$ 1.800,00

06- Sec. Agric. Ind. Com. Desenv. e Meio Ambiente

01.20.605.0047. 1.091 - Construção de Incubadora Agroindustrial
Elemento da despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações..... R\$ 3.015,46

03.20.605.0047.1.092 – Construção de Incubadora Agroindustrial
Elemento da despesa: 4.4.90.51 – Obras e InstalaçõesR\$ 97.500,00



NOTA DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

18 de 08 de 09



Art. 4º. Para cobertura do crédito aberto no art. 3º, valer-se-á o executivo da seguinte redução orçamentária e do auxílio e convênio:

06. Sec. Agricultura. Ind. Com. Desenv. e Meio Ambiente

01.19.573.0045.2.095 – Manter Telecentro

Elemento da despesa: 3.3.90.39 – Outros Serv. de Terceiros – Pes. Jurid..... R\$ 3.015,46

Auxílios e Convênios do recurso Salário Educação do Estado..... R\$ 17.550,16

Auxílios e Convênios do Recurso Prodesa R\$ 97.500,00

Art 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 18 de agosto de 2009.


Olivar Scherer
Prefeito

Registre-se e Publique-se


Odilmar de Vargas

Sec. Mun. Adm. Planej. Finanças





PLANO PLURIANUAL 2008/2009

ORGÃO: SECRETARIA DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO, DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE

UNIDADE: SECRETARIA DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO, DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE E VINCULADO

OBJETIVO ESTRATÉGICO : Fomento ao desenvolvimento Econômico

PROGRAMA: Agro Industrialização do Setor Primário

JUSTIFICATIVA: O município de Coronel Barros possui sua economia baseada essencialmente na agricultura familiar de produção de alimentos. Sendo assim, a industrialização dos produtos primários visa atingir um maior valor agregado a estes produtos, possibilitando um aumento de renda nas pequenas propriedades rurais.

PÚBLICO: Agricultores do município

OBJETIVO DO PROGRAMA: fomentar, organizar e desenvolver agroindústrias de diversos produtos coloniais.

| Indicadores do Programa | Unidade de Medida | Índice recente | Índice Final PPA |
|-----------------------------------|---|-----------------------|-------------------------|
| Nº de agroindústrias | unid | 0 | 04 |
| Dados Financeiros em R\$ 1 | | | |
| Orçamento | | | TOTAL |
| | | | 100.515,46 |
| Total do Programa (R\$ 1) | | | 100.515,46 |
| AÇÕES / PRODUTOS | | | |
| Ação: | Construção de Incubadora Agroindustrial | Unidade de Medida | |
| Produto: | Incubadora construída | M2 | |
| | | R\$ | 100.515,46 |

LDO 2009

ORGÃO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, ESPORTO E LAZER

UNIDADE: RECURSOS VINCULADOS

OBJETIVO ESTRATÉGICO : Promoção da Qualidade de Vida

PROGRAMA: Ensino Fundamental

JUSTIFICATIVA: A educação tem um papel fundamental dentro de uma sociedade competitiva e globalizada. A educação básica requer aplicações de investimentos e redefinições de metas, visando criar condições para que todos desenvolvam suas capacidades e aprendam conteúdos necessários para construir instrumentos de compreensão da realidade e para participar de relações sociais, políticas e culturais, cada vez mais amplas e diversificadas, condições essas necessárias para o devido exercício da cidadania.

PÚBLICO ALVO: Crianças e adolescentes do ensino fundamental

OBJETIVO DO PROGRAMA: Atender as necessidades educacionais das crianças e adolescentes na faixa escolar, buscando alternativas que possam contribuir para o sucesso da prática pedagógica na formação do cidadão crítico e participativo.

| AÇÕES | | Unidade de Medida | META 2009 | R\$ |
|-------|---|-------------------|-----------|-----------|
| Ação | Manutenção das atividades do Ensino Fundamental - Recurso Salário Educação Estado | estrutura | | 1.750,16 |
| Ação: | Aquisição de Equipamentos - Recurso Salário Educação Estado | estrutura | | 15.800,00 |
| Ação: | Aquisição de Acervo p/ Biblioteca São Jose da Esc. Miguel Burnier | estrutura | | 1.800,00 |

LDO 2009

ORGÃO: SECRETARIA DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO, DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE**UNIDADE: SECRETARIA DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO, DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE E VINCULADO****OBJETIVO ESTRATÉGICO : Fomento ao desenvolvimento Econômico****PROGRAMA: Agro Industrialização do Setor Primário****JUSTIFICATIVA:** O município de Coronel Barros possui sua economia baseada essencialmente na agricultura familiar de produção de alimentos. Sendo assim, a industrialização dos produtos primários visa atingir um maior valor agregado a este produtor, possibilitando um aumento de renda nas pequenas propriedades rurais.**PÚBLICO:** Agricultores do município**OBJETIVO DO PROGRAMA:** fomenta, organizar e desenvolver agroindústrias de diversos produtos coloniais.

| AÇÕES | | Unidade de Medida | META 2009 | R\$ |
|-------|---|-------------------|-----------|------------|
| Ação | Construção de Incubadora Agroindustrial | M² | 400 | 100.516,46 |